



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 18 de outubro de 2023
(OR. en)**

14392/23

**AGRI 629
DELECT 159**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	16 de outubro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2023) 6808 final
Assunto:	REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO, de 16.10.2023, que retifica a versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2020/2146 que complementa o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a regras de produção excecionais no domínio da produção biológica

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2023) 6808 final.

Anexo: C(2023) 6808 final



Bruxelas, 16.10.2023
C(2023) 6808 final

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 16.10.2023

que retifica a versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2020/2146 que complementa o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a regras de produção excecionais no domínio da produção biológica

(Texto relevante para efeitos do EEE)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CONTEXTO DO ATO DELEGADO

A versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2020/2146 contém um erro. A fim de alinhar essa versão com as restantes versões linguísticas, é necessário adotar um regulamento delegado que retifique o Regulamento Delegado (UE) 2020/2146.

2. ELEMENTOS JURÍDICOS DO ATO DELEGADO

O presente regulamento delegado retifica um erro de tradução da versão em língua sueca.

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 16.10.2023

que retifica a versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2020/2146 que complementa o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a regras de produção excecionais no domínio da produção biológica

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 22.º, n.º 1, alínea b),

Considerando o seguinte:

- (1) A versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2020/2146 da Comissão² contém um erro no artigo 3.º, n.º 7, no respeitante às razões pelas quais as abelhas podem ser transferidas. O erro afeta o conteúdo dessa disposição.
- (2) A versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2020/2146 deve, por conseguinte, ser retificada em conformidade. As demais versões linguísticas não são afetadas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

(não diz respeito à versão portuguesa)

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

¹ JO L 150 de 14.6.2018, p. 1.

² Regulamento Delegado (UE) 2020/2146 da Comissão, de 24 de setembro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a regras de produção excecionais no domínio da produção biológica (JO L 428 de 18.12.2020, p. 5).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 16.10.2023

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN